



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Rua Martim de Carvalho 635, - Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-090

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.501899/2017-99

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00188/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A URFJF E POSTO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA DE SANTOS DUMONT, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA OLIMPO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-EPP.

1. DAS PARTES

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, DANILO DE SÁ VIANA REZENDE, nomeado pela Portaria nº. 321, de 12/02/2019, publicada no DOU de 13/02/2019, inscrito no CPF nº 071.322.907-11, portador da Carteira de Identidade nº 13[REDACTED]3, SSP/ES, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa OLIMPO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.141.880/0001-19, estabelecida à Rua Eduardo Lopes, nº 390, Bairro Santo André, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr Arnaldo Freire de Castro, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº MG-6.[REDACTED]021 SSP/MG, e CPF nº 950[REDACTED]68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00188/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores bem como na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO- prorrogação de prazo do Contrato nº 00188/2018, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão para 02 (dois) anos consecutivos, por interesse da

Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, pelo período de 13/03/2019 a 13/03/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos, ou aditamentos em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

"CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 06/03/2018, com início a partir da data de 13/03/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 13/03/2019, passa a vencer em data de -13/03/2020, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 13/03/2019, passando a vencer em data de 13/03/2020. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, Danilo de Sá Viana Rezende, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.501899/2017-99.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$1.151.897,45 (um milhão, cento e cinquenta e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$559.989,84 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), API, R\$17.019,77 (dezessete mil dezenove reais e setenta e sete centavos), referente à repactuação ocorrida com base na CCT/2018, e R\$574.887,84 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente à presente prorrogação de prazo, período de 13/03/2019 a 13/03/2020.

"CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2019, Verba 26122212620000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2019NE800112, datada de 26/02/2019.

"CLÁUSULA QUINTA- DA GARANTIA"

Em garantia da fiel e efetiva execução dos serviços contratados, a CONTRATADA se compromete, no prazo de 10(dez) dias, a apresentar um endosso à Apólice nº 014142018000107750073253, da Berkley Internacional do Brasil Seguros SA, de prorrogação de prazo de vigência para 13/06/2020, que passará a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições de prazo até esta data, tem seu término previsto para a data de 13/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 01 de março de 2019

Danilo de Sá Viana Rezende
Superintendente Regional

Arnaldo Freire de Castro
Olimpo Segurança e Vigilância Ltda-EPP



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Freire de Castro, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo de Sá Viana Rezende, Superintendente Regional do Estado de Minas Gerais**, em 06/03/2019, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2720880** e o código CRC **6FB17435**.